



**Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação
Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas
Mestrado Profissional Em Educação**



Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil Tel: (071) 3283-7264 Fax: (071) 3283-7262

EDITAL Nº. 01, de 17/12/2020

***SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES
PEDAGÓGICAS, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
PARA INGRESSO EM 2021.1***

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas (PPGCLIP) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas no curso de Mestrado Profissional em Educação (MPED), em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REG-PG/UFBA) e com as Resoluções nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA e nº 04/2020 que dispõe sobre a atipicidade dos semestres letivos 2020.1 e 2020.2 no que se refere à integralização curricular, sobre o caráter especial do semestre 2021.1 e dá outras providências.

1.2. Todas as informações e resultados relativos a este Processo Seletivo estarão disponíveis no site do programa, no seguinte endereço: <http://www.ppgclip.faced.ufba.br>.

1.3. Qualquer comunicação relativa ao processo seletivo deve ser realizada através do correio eletrônico **mped@ufba.br**, indicando no assunto (título) o conteúdo do texto, conforme exemplos: Seleção 2021.1_Dúvida, Seleção 2021.1_Inscrição ou Seleção 2021.1_Sugestão.

1.4. As bancas examinadoras das etapas do processo seletivo serão compostas pelo corpo docente do PPGCLIP-MPED/UFBA e profissionais convidados(as), integrantes de outros cursos e programas de Pós-Graduação.

1.5. O presente Edital foi homologado em reunião extraordinária do Colegiado de curso realizada em 15/12/2020.

1.6. O Cronograma do Processo Seletivo poderá sofrer modificações em função de demandas externas e número de inscrições/candidatos(as) em cada uma das etapas. Havendo modificação, o novo calendário deverá ser divulgado no site do PPGCLIP-MPED/UFBA com antecedência mínima de 48 horas às referidas etapas subsequentes

2. SOBRE PPGCLIP-MPED/FACED-UFBA

2.1 O curso de Mestrado Profissional em Educação, integrante do PPGCLIP, tem a área de concentração em *Currículo, linguagens e inovações pedagógicas*.

2.2. As linhas de pesquisa são:

- a) Currículo, ensino e escola.
- b) Educação e linguagens.

2.3. Para conhecer a história, a área de concentração, as linhas de pesquisas, o corpo docente e outros aspectos do PPGCLIP-MPED/UFBA, o(a) candidato(a) deve consultar o site do programa: <http://www.ppgclip.faced.ufba.br>

3. DA DURAÇÃO, CRÉDITOS E VAGAS

3.1. Duração: 24 meses.

3.2. Créditos em componentes curriculares: 24 (vinte e quatro).

3.3. Número de vagas: 20 (vinte), assim distribuídas:

Região	Campus	Vagas
Sede do curso	Nova Venécia	5
Central-Norte	Aracruz	4
	Colatina	
	Itapina	
	Linhares	
	São Mateus	
	Barra de São Francisco	
	Montanha	

Sul-Serrana	Alegre	5
	Cachoeiro de Itapemirim	
	Centro Serrano	
	Ibatiba	
	Piúma	
	Venda Nova do Imigrante	
	Santa Teresa	
Metropolitana	Cariacica	6
	Cefor	
	Guarapari	
	Serra	
	Vianna	
	Vila Velha	
	Vitória	
	Reitoria	
Total		20

3.4. Vagas supranumerárias: até 04.

- a) Indígenas: 01
- b) Quilombolas: 01
- c) Pessoas com deficiência: 01
- d) Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis): 01

3.5. Caso não ocorra candidatos(as) selecionados(as) para um determinado campus, as vagas não preenchidas serão ocupadas pela sequência de candidatos(as) melhor classificados(as) dentre todos os concorrentes de uma mesma região, conforme expostas na tabela do item 3.3. Se assim persistir, o não preenchimento de vagas, a ocupação será realizada por candidato(a) melhor classificado(a) dentre todas as regiões informadas no mesmo item.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Profissional em Educação (MPED/UFBA) serão realizadas, exclusivamente, de forma *on-line*, através de envio de documentos digitalizados e do preenchimento de formulário disponível no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (<https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#>) ou (www.sigaa.ufba.br) "Processos Seletivos", Edital nº 01/2020 Seleção PPGCLIP-MPED, Mestrado Profissional em Educação.

4.2. A confirmação da inscrição, a homologação no processo seletivo e os resultados sobre cada etapa devem ser visualizados pelo(a) candidato(a) no próprio sistema disponível na página mencionada no item 4.1., bem como, através do site do PPGCLIP-MPED no endereço <http://www.ppgclip.faced.ufba.br>, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua situação durante no decurso de todo o processo seletivo.

4.3. Pré-requisitos para inscrição:

- a) Possuir formação em nível superior e ser servidor do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES).
- b) Estar em pleno exercício de suas funções, salvo a servidora que esteja afastada por licença maternidade.
- c) Não estar em estágio probatório.
- d) Não ter concluído curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na área de Educação.
- e) Não possuir vínculo de parentesco em 1º grau com a comissão responsável pela divulgação e operacionalização do processo seletivo do PPGCLIP-MPED/UFBA no IFES.

4.4. No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) **Arquivo em PDF** contendo a Carta de Intenções. O título do arquivo deve ser salvo conforme o exemplo: Carta de Intenções_Número de inscrição do(a) candidato(a);
- b) **Arquivo em PDF** contendo *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes, no formato completo. O título do arquivo deve ser salvo conforme o exemplo: Currículo_Nome do(a) candidato(a);
- c) **Arquivo em PDF** contendo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo. O título do arquivo deve ser salvo conforme o exemplo: Taxa de inscrição_Nome do(a) candidato(a). A Guia de recolhimento da União (GRU), para pagamento da taxa de inscrição, deve ser gerada através do link: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kW_Ddc
- d) **Arquivo em PDF** contendo declaração do IFES informando que o(a) candidato(a) atende a todos os pré-requisitos citados no item 4.3.
- e) **Arquivo em PDF** contendo documentos apenas para optantes pela Reserva de Vagas (Conforme item 4.5);

4.5. Para os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de reserva de vagas, serão exigidos, também, os documentos abaixo elencados:

- a) Para candidatos(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - apresentação de Formulário de Autodeclaração (Anexo A deste Edital).
- b) Para candidatos(as) Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) - apresentação de Formulário de Autodeclaração (Anexo A este Edital).
- c) Para candidatos(as) optantes da modalidade de reserva de vagas quilombola - apresentação de declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
- d) Para candidatos(as) optantes da modalidade de reserva de vaga indígena - apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- e) Para candidato(a) optante da modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - laudo médico atestando a condição característica desta modalidade.

4.6. Às Pessoas com Deficiência inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas à sua participação. Para viabilização, o(a) candidato(a) será solicitado a comunicar o tipo de atendimento necessário no campo observações do formulário de inscrição disponibilizado no endereço <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#> ou www.sigaa.ufba.br.

4.7. O(A) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário eletrônico e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade e pela integridade dos mesmos, sob pena de serem considerados como não entregues.

4.8. Os documentos digitalizados serão conferidos pela Secretaria do PPGCLIP-MPED e as inscrições que apresentarem pendências não serão homologadas.

4.9. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. O acesso ao PPGCLIP-MPED/UFBA dar-se-á pelas seguintes modalidades de vagas:

- 5.1.1 vagas para candidatos(as) que atendam aos requisitos especificados no item 4.3 e não estejam contemplados(as) em nenhuma modalidade de reserva de vagas – ampla concorrência.

5.1.2 vagas para candidatos(as) que atendam aos requisitos especificados no item 4.3 e estejam contemplados(as) em alguma das modalidades de reserva de vagas:

5.1.2.1 vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - optantes por esta modalidade.

5.1.2.2 vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade.

5.2. Do total de vagas ofertadas pelo PPGCLIP-MPED/UFBA para o IFES, serão asseguradas, no mínimo, 30% para autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - , optantes por esta modalidade.

5.2.1 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) que desejar concorrer às vagas reservadas para Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - , deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.

5.2.2 Caso um(a) optante negro(a) – preto(a) e pardo(a) – obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

5.2.3 Em caso de desistência do(a) candidato(a) negro(a) - pretos(as) e pardos(as) - optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) - pretos(as) e pardos(as) - subseqüentemente aprovado(a) e também optante desta mesma modalidade.

5.2.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes são revertidas para a ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação e classificação.

5.3. Além do número total de vagas ofertadas pelo PPGCLIP-MPED/UFBA, serão admitidos até quatro estudantes em vagas supranumerárias, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que autodeclararem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

5.3.1 Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a melhor avaliação.

5.3.2 Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não serão, em hipótese alguma, convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros(as) - pretos(as) e pardos(as).

5.4. O(a) candidato(a) que optar pela Política de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012) para reserva de vagas e não indicar corretamente a qual modalidade pretende concorrer (Negro(a) – Preto(a) ou Pardo(a); Indígena; Pessoa com Deficiência; Quilombola; ou Pessoa Trans - Transexual, Travesti ou Transgênero) passará, automaticamente, a concorrer pela modalidade ampla concorrência.

5.5 O número de vagas ofertado pelo PPGCLIP-MPED/UFBA depende da disponibilidade de orientação dos(as) docentes do curso, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas caso não haja candidatos(as) aprovados(as) em suficiência, sejam reservadas ou de ampla concorrência.

5.6 O preenchimento das vagas levará em conta a aderência das Cartas de Intenções apresentadas pelos(as) candidatos(as) ao escopo das Linhas de Pesquisa do Programa e às áreas de especialização dos(as) professores(as) orientadores(as).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção para o curso de Mestrado de Profissional em Educação ocorrerá através das seguintes etapas:

a) 1ª etapa: Análise da Carta de Intenções (exigida e eliminatória).

c) 2ª etapa: Entrevista e análise do *Curriculum Vitae* (participação obrigatória e classificatória).

6.2. Ao final de cada etapa do processo de seleção, será gerada uma lista, em ordem decrescente com todos os(as) candidatos(as) aprovados/classificados.

6.3. Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, conseqüentemente, alterar a relação final de candidatos(as) classificados(as).

7. DAS ETAPAS ESPECÍFICAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Análise da Carta de Intenções:

7.1.1. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar a Carta de Intenções, no período de 17/12/2020 a 31/01/2021, elaborada em consonância com a proposta do curso. As orientações para a elaboração da Carta de Intenções estão no Anexo B desse Edital.

7.1.2. A análise da Carta de Intenções levará em conta:

- a) a relevância da proposta.
- b) a articulação com o contexto profissional do(a) candidato(a).
- c) consistência das proposições e coerência entre a intenção temática, a metodológica e a interventiva.
- d) adequação da proposta aos objetivos do PPGCLIP-MPED/UFBA.
- e) exequibilidade da proposta.

7.1.3. Nesta fase, o(a) candidato(a) será indicado(a) como “Aprovado” ou “Reprovado”, sendo a nota para aprovação igual ou superior a 5,0 (cinco).

7.1.4. Os(As) candidatos(as) aprovados nesta fase estarão aptos a seguir para a etapa das entrevistas.

7.2 Entrevista e análise do *Curriculum Vitae*:

7.2.1. A realização das entrevistas possui o objetivo de propiciar um diálogo sobre os objetivos e peculiaridades do PPGCLIP-MPED, com ênfase em seus pressupostos teóricos e metodológicos, em articulação com as propostas de intervenção, expostas nas Cartas de Intenções.

7.2.2. Esta fase é obrigatória e serão desclassificados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não participarem das entrevistas conforme o dia e horário agendados.

7.2.3. A Programação das sessões de entrevista será publicada no site do PPGCLIP-MPED no endereço <http://www.ppgclip.faced.ufba.br>. A ordem dessas sessões será definida pela Comissão de Seleção, tendo em vista a agenda dos(as) docentes. Em função de possíveis dificuldades técnicas, a etapa de entrevista poderá ser realizada em plataformas de videoconferência diferentes.

7.2.4. A entrevista será registrada em gravação e terá o tempo médio de 25 minutos.

7.2.5 Cada candidato(a) será inteiramente responsável por providenciar acesso à internet e dispositivo apropriado, com câmera e áudio, para a realização da entrevista. O PPGCLIP-MPED não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos ou de conexão dos(as) candidatos(as). Os(as) candidato(as) que, tendo problemas de conexão, não retornarem em tempo hábil para a continuação da entrevista serão considerados(as) eliminado(as).

7.2.6. No início da videoconferência, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identidade original e atualizado, com foto, e manter sua câmera aberta por todo o processo.

7.2.7. Durante a entrevista, poderão estar logados na plataforma por meio da qual se realizará a entrevista somente o(a) candidato(a), membros da banca examinadora e servidores técnicos da UFBA.

7.2.8. Recomenda-se aos(as) candidatos(as) que estejam *on-line* para realizar a Entrevista Remota com 15min de antecedência. Será tolerado um atraso de até 05 minutos do horário inicial previsto para entrada do(a) candidato(a) na sala virtual. Caso haja atraso além desse tempo o(a) candidato(a) será considerado eliminado.

7.2.9. Para avaliação do *Curriculum Vitae* serão considerados os seguintes critérios:

a) produção acadêmica.

b) experiência profissional e científica na área da Educação.

b) atuação em contextos relacionados às proposições da Carta de Intenções.

7.3 Os(As) candidatos(as) classificados nesta fase, entre o número de vagas, incluindo as supranumerárias, estarão habilitados a ingressar no curso de Mestrado Profissional em Educação, para início no semestre letivo de 2021.1 devendo proceder à entrega dos documentos requeridos para matrícula, conforme divulgação posterior de orientações pela Secretaria do PPGCLIP-MPED/UFBA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, de modo remoto.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, para ingresso/matricula no semestre letivo 2021.1, ficam obrigados a apresentar a documentação exigida pela Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis – CARE da UFBA para efetivação da matrícula:

a) RG;

b) CPF;

- c) Comprovação de quitação eleitoral;
- d) Diploma de graduação (frente e verso);
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- f) Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino;
- g) Ficha de cadastro de alunos da Pós-Graduação disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>
- h) Foto 3x4.

8.2. Os documentos deverão ser digitalizados, salvos em PDF e intitulados conforme o nome do documento e do(a) candidato(a), como nos exemplos: RG_NOME DO(A) CANDIDATO(A), CPF_NOME DO(A) CANDIDATO(A).

8.3 A foto 3x4 deverá ser digitalizada, salva em formato JPG. e intitulada, conforme o exemplo: FOTO_NOME DO(A) CANDIDATO(A).

8.4. No retorno das atividades com presença física toda a documentação, incluindo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deverá ser entregue a CARE-UFBA.

8.5. Cópias autenticadas de documentos do item 8.1 poderão ser solicitadas a qualquer tempo, independentemente, do retorno das atividades com presença física.

9. SOBRE RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo indicado no cronograma para cada uma das etapas. Deverão ser encaminhados por meio de mensagem eletrônica para mped@ufba.br com o assunto “Requerimento de reconsideração” ou “Requerimento de recurso”.

9.2. Solicitações de reconsideração e recursos devem ser apresentados devidamente fundamentados, sendo que estes serão inicialmente julgados pela comissão coordenadora do processo seletivo. Após esta comissão emitir uma decisão, o(a) candidato(a) será notificado(a) e o resultado da análise será divulgado no site do programa, no endereço <http://www.ppgclip.faced.ufba.br>.

9.3. Recursos requeridos fora do prazo não serão analisados pela comissão coordenadora do processo seletivo.

10. SOBRE O CRONOGRAMA

Etapa	Período	Acesso à informação
Publicação do Edital	17/12/2020	Site do PPGCLIP-MPED/UFBA http://www.ppgclip.faced.ufba.br
Inscrições	17/12/2020 a 31/01/2021	Via SIGAA https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf# ou www.sigaa.ufba.br
Homologação das Inscrições	03/02/2021	Site do PPGCLIP-MPED/UFBA http://www.ppgclip.faced.ufba.br
Período para Recursos	04 a 05/02/2021	Através do e-mail mped@ufba.br
Resultado dos recursos	08/02/2021	Site do PPGCLIP-MPED/UFBA http://www.ppgclip.faced.ufba.br
Resultado da Etapa 1: Carta de Intenções	17/02/2021	Site do PPGCLIP- MPED/UFBA http://www.ppgclip.faced.ufba.br
Período para Recursos	18 e 19/02/2021	Através do e-mail mped@ufba.br
Resultado dos recursos	24/02/2021	Site do PPGCLIP-MPED/UFBA http://www.ppgclip.faced.ufba.br
Período referência para as entrevistas e análise do <i>Curriculum Vitae</i>	25/02 a 04/03/2021	Site do PPGCLIP- MPED/UFBA http://www.ppgclip.faced.ufba.br
Resultado Preliminar	09/03/2021	Site do PPGCLIP-MPED/UFBA http://www.ppgclip.faced.ufba.br
Período para Recursos	10 e 11/03/2021	Através do e-mail mped@ufba.br
Resultado final	15/03/2021	Site do PPGCLIP-MPED/UFBA http://www.ppgclip.faced.ufba.br
Entrega de documentos para matrícula	A ser definido	A ser definido
Matrícula	A ser definido	A ser definido

11. INFORMAÇÕES DA PRPPG DO IFES AOS SERVIDORES DO IFES

11.1 A diretoria de Pós-graduação – PRPPG/ IFES informa que:

- a) Os(As) servidores(as) do IFES aprovados no processo seletivo do PPGCLIP-MPED/UFBA farão jus a um afastamento de **até 6 meses** o qual deverá ser acordado com a chefia imediata, havendo a necessidade de homologação pela direção-geral do campus.
- b) Os(As) servidores(as) do IFES beneficiados(as) pelo afastamento previsto terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido, de acordo com o parágrafo 4, artigo 96-A, seção IV da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 (incluído pela Lei nº 11.907, de 2009).
- c) Caso o(a) servidor(a) venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009).
- d) O(A) servidor(a) que não obtiver a titulação ao final do curso deverá ressarcir, na forma da lei, ao IFES todos os recursos investidos para a sua participação no programa de Pós-graduação *stricto sensu*, salvo hipótese comprovada de caso fortuito ou motivo de força maior, reconhecida por comissão ad-hoc constituída pela PRPPG.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.
- b) não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.
- c) anexar, no formulário eletrônico de inscrição, arquivos digitalizados ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

d) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

12.2. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do curso de Mestrado Profissional em Educação da UFBA.

12.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Salvador, 17 de dezembro de 2020
Verônica Domingues Almeida
Coordenadora do PPGCLIP-MPED



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação
Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas
Mestrado Profissional em Educação



Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil Tel: (071) 3283-7264 Fax: (071) 3283-7262

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES
PEDAGÓGICAS, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
PARA INGRESSO EM 2021.1**

ANEXO A

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº 01 de 17 de dezembro de 2021 do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas, que sou _____. Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em Lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



**Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação
Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas
Mestrado Profissional em Educação**



Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil Tel: (071) 3283-7264 Fax: (071) 3283-7262

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES
PEDAGÓGICAS, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
PARA INGRESSO EM 2021.1**

ANEXO B

Orientações para elaboração da Carta de Intenções

EDITAL Nº. 01, de 17/12/2020

A Carta de Intenções consiste em uma proposta de intervenção preliminar vinculada ao contexto profissional do(a) candidato(a), a ser desenvolvida durante o curso de Mestrado Profissional em Educação, cuja concepção e proposições estratégicas contribuam para efetivas transformações na instituição educacional à qual está vinculado(a). A Carta de Intenções deve conter o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 7 (sete) páginas, incluindo o cabeçalho e as referências bibliográficas, no padrão ABNT (fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm).

A estrutura da Carta de Intenções deve contemplar os seguintes itens:

- 1. Cabeçalho** de acordo com o modelo abaixo:
 - Universidade Federal da Bahia
 - Faculdade de Educação
 - Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas
 - Mestrado Profissional em Educação
 - Número de inscrição do(a) Candidato(a)
- 2. Intenção Temática:** Apresentar a situação-problema e as razões que o(a) levaram à sua escolha, estabelecendo relações entre a intenção temática e a experiência/atuação profissional.
- 3. Intenção Metodológica:** Apresentar o percurso metodológico que pretende

realizar para investigar essa temática, indicando a perspectiva teórica em que pretende se apoiar para definir a metodologia de pesquisa.

4. **Intenção Interventiva:** Explicitar possíveis propostas de como intervir em sua rede de educação, em relação ao tema/situação-problema que se propõe investigar.
5. **Referências:** Apresentar apenas autores citados na Carta de Intenções.